



**Prefeitura Municipal de Marcos Parente-PI**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
CNPJ nº 17588.990/0001-24  
Rua Manoel Domingos, nº 511 - Centro - Marcos Parente - PI CEP 64845-000  
cel: (86) 39422-6464

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. : \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS  
MARCOS PARENTE - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

**SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
TIPO: ( ) MEDIADOR DE APRENDIZAGEM ( ) FACILITADOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

MARCOS PARENTE- PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI  
Praça Dimo Pires Ferreira, 210 - Centro - CNPJ:06.554.133/0001-96  
CEP: 64845-000 MARCOS PARENTE - PIAUÍ

**EDITAL Nº 005/2017**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARCOS PARENTE - PI torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de **COORDENADOR E SUPERVISOR** para atuação voluntária junto ao Programa Novo Mais Educação, para o período letivo de 2017, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 - DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de **COORDENADOR E SUPERVISOR**, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. O **Coordenador** será responsável pela articulação de todas as atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. Os **Supervisores** serão responsáveis pelo acompanhamento da execução das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. **Coordenador:** R\$ 500,00 para jornada de 20h;

1.5.2. **Supervisores:** R\$ 500,00 para jornada de 20h;

1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 10 turmas.

1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

**2 - DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.

2.2. Para os **Coordenadores** exigir-se-á como formação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena em língua portuguesa ou matemática. Para os **Supervisores**, a comprovação mínima o nível médio na modalidade normal ou estar cursando a licenciatura plena.

2.3. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 18/10 a 23/10 de 2017, no horário de 8:00h às 17:00h.

2.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.5. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.

2.6. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.

2.7. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.

2.8. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.

2.9. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

**3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial a Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

3.3. Como se trata de trabalho voluntário inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Marcos Parente - PI, 17 de Outubro de 2017.

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS-VAGAS**

COORDENADOR	SUPERVISOR
02	02

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

Período	Etapa	Local
De <u>18/10/2017</u> a <u>23/10/2017</u>	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
<u>24/10/2017</u>	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
<u>24/10/2017</u>	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
<u>25/10/2017</u>	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI  
Praça Dimo Pires Ferreira, 210 – Centro – CNPJ:06.554.133/0001-96  
CEP: 64845-000 MARCOS PARENTE - PIAUÍ

## ANEXO III

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

COORDANORES	
Atividades Específicas	Descrição
ARTICULAÇÃO DAS AÇÕES PARA O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Realizar ações que permitam a execução do Programa sempre em consonância com a Secretaria Municipal de Educação. Auxiliar no suporte para o desenvolvimento das ações do Programa. Articulação de todas as atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa.

## SUPERVISORES

Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da execução das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.	Realizar a execução das atividades complementares do Programa e realizar intervenções que para que o conteúdo aplicado esteja de acordo com o objetivo do Programa.

## ANEXO IV

## CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio, modalidade normal	5,0
	Nível superior na área	7,0
	Nível superior em área diferente da atividade	6,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação.	2,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido.	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo de 5 experiências.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL

## ANEXO V

## FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE COORDENADOR E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TIPO: ( ) COORDENADOR ( ) SUPERVISOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

## DADOS PESSOAIS.

NOME: \_\_\_\_\_

R. G. : \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS  
\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

SELEÇÃO DE COORDENADOR E SUPERVISOR PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE- PI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

TIPO: ( ) COORDENADOR ( ) SUPERVISOR

ESCOLA: \_\_\_\_\_

ATIVIDADE ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura do responsável pela inscrição

## ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

RAZÕES DE RECURSO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

Assinatura Recorrente: \_\_\_\_\_

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER): \_\_\_\_\_